

PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO

2023

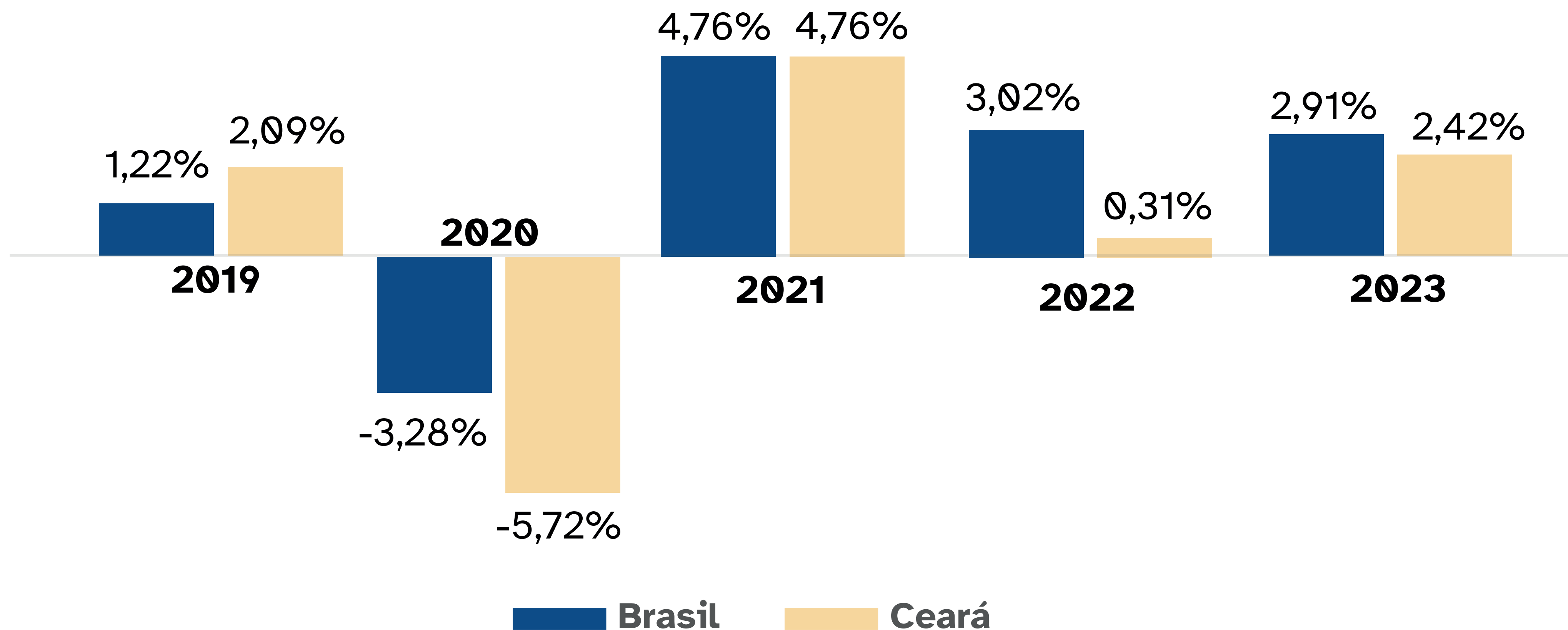
Interessado: Governador Elmano de Freitas
Relator: Conselheiro Valdomiro Távora
Processo N°: 07566/2024-6



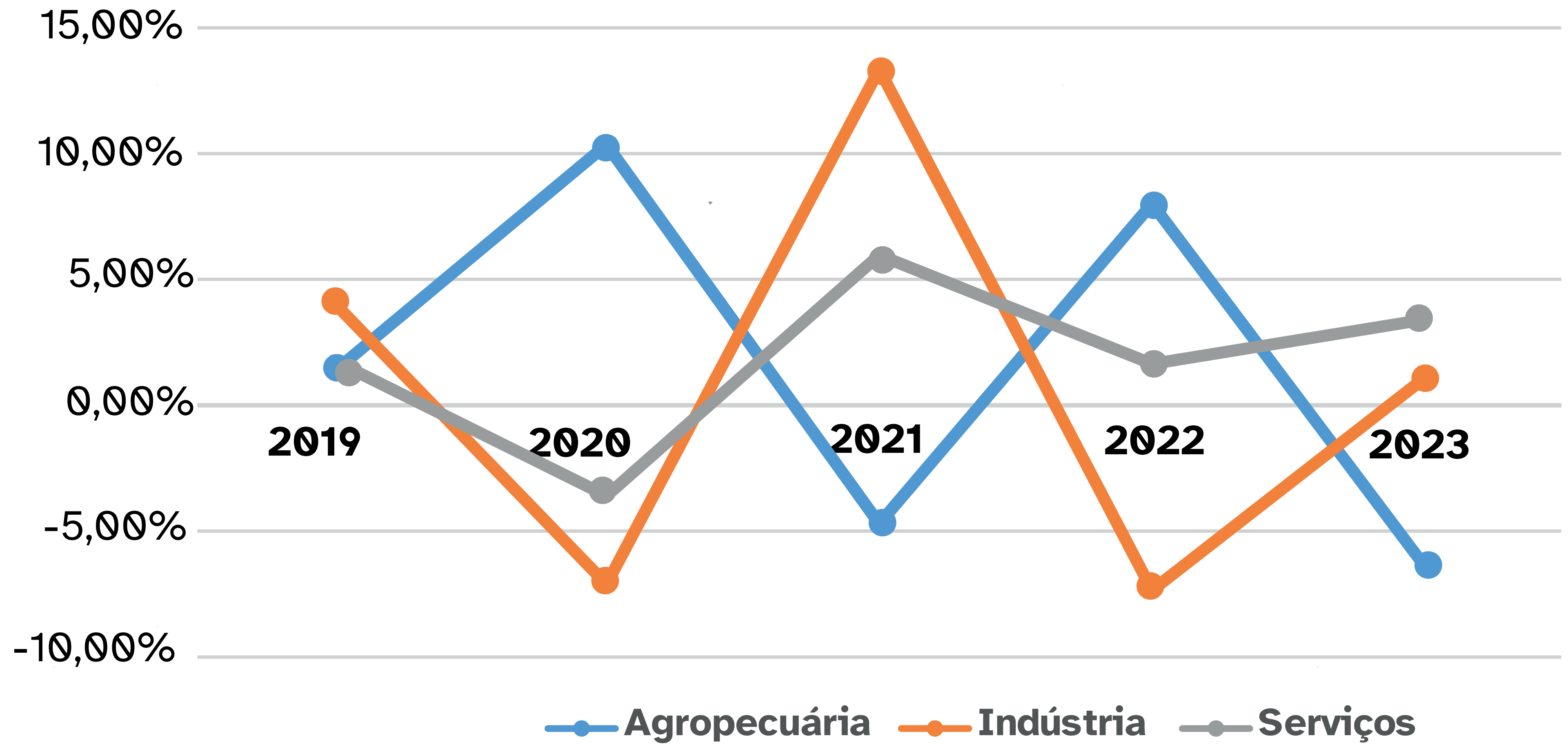


CONJUNTURA SOCIOECONÔMICA

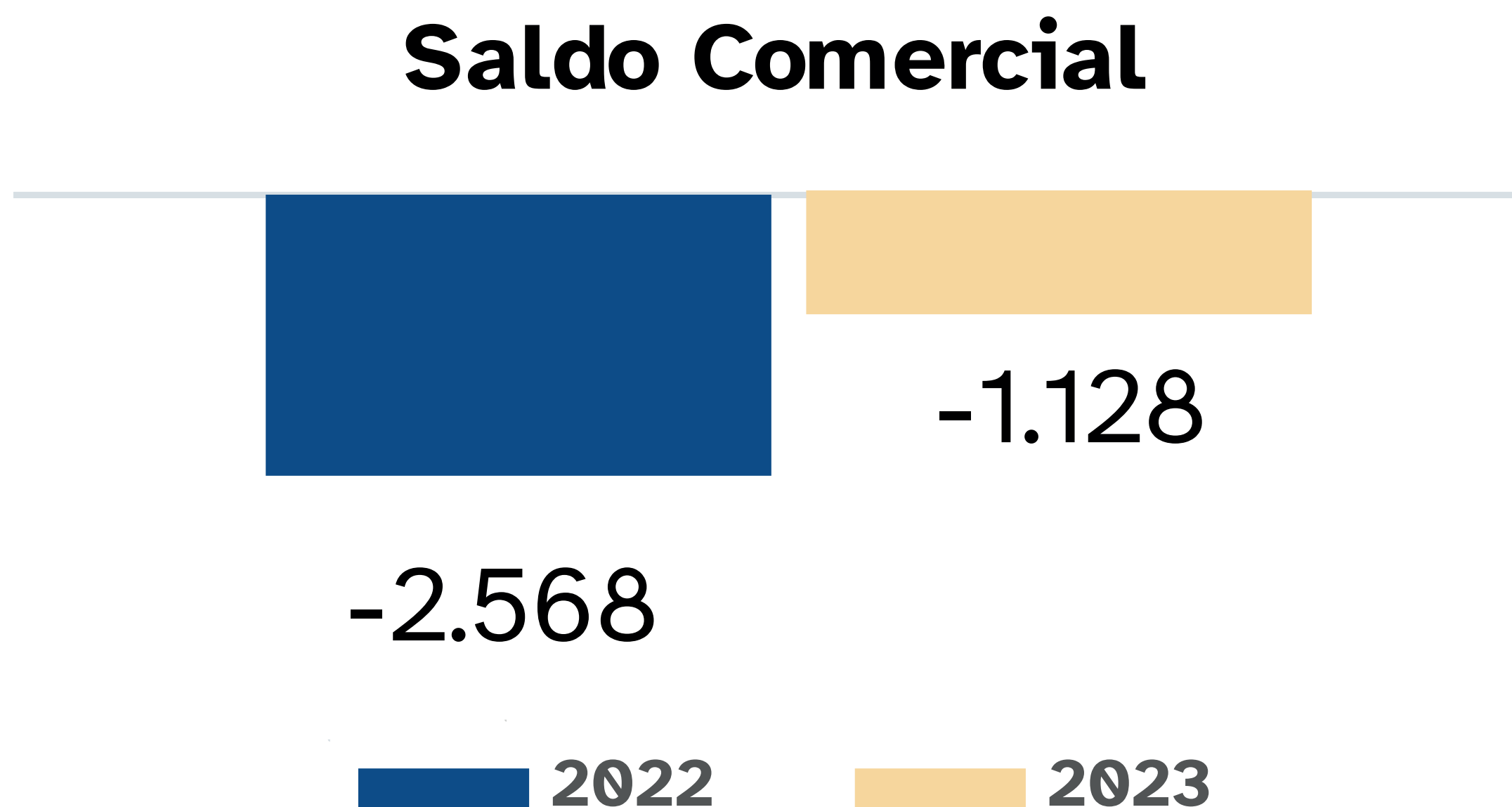
EVOLUÇÃO DO PIB - BRASIL X CEARÁ (2019-2023)



DESEMPENHO SETORIAL DO PIB CEARÁ - 2023

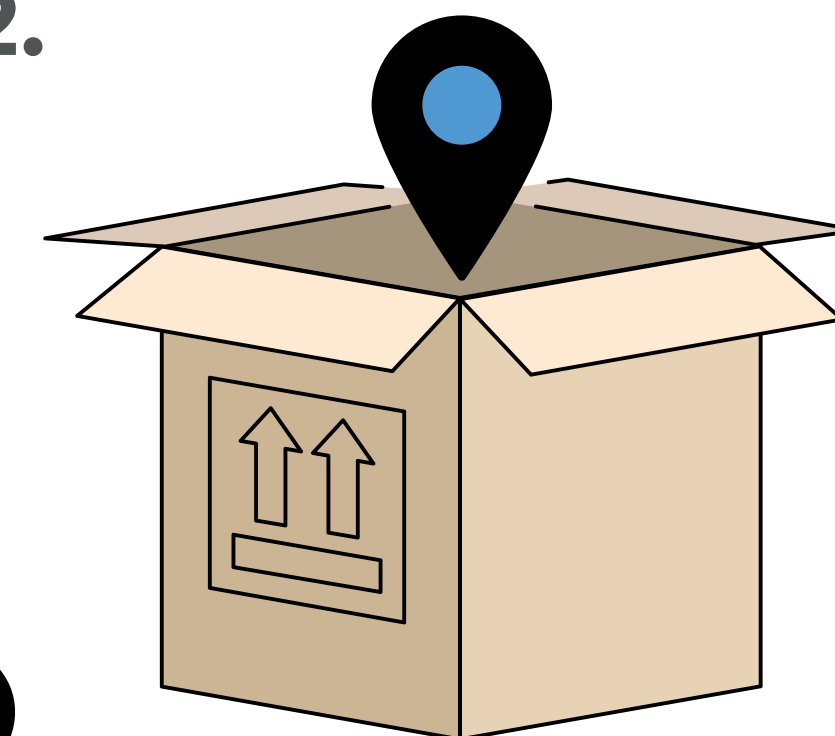


SALDO DA BALANÇA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 2022-2023 (US\$ BILHÕES)



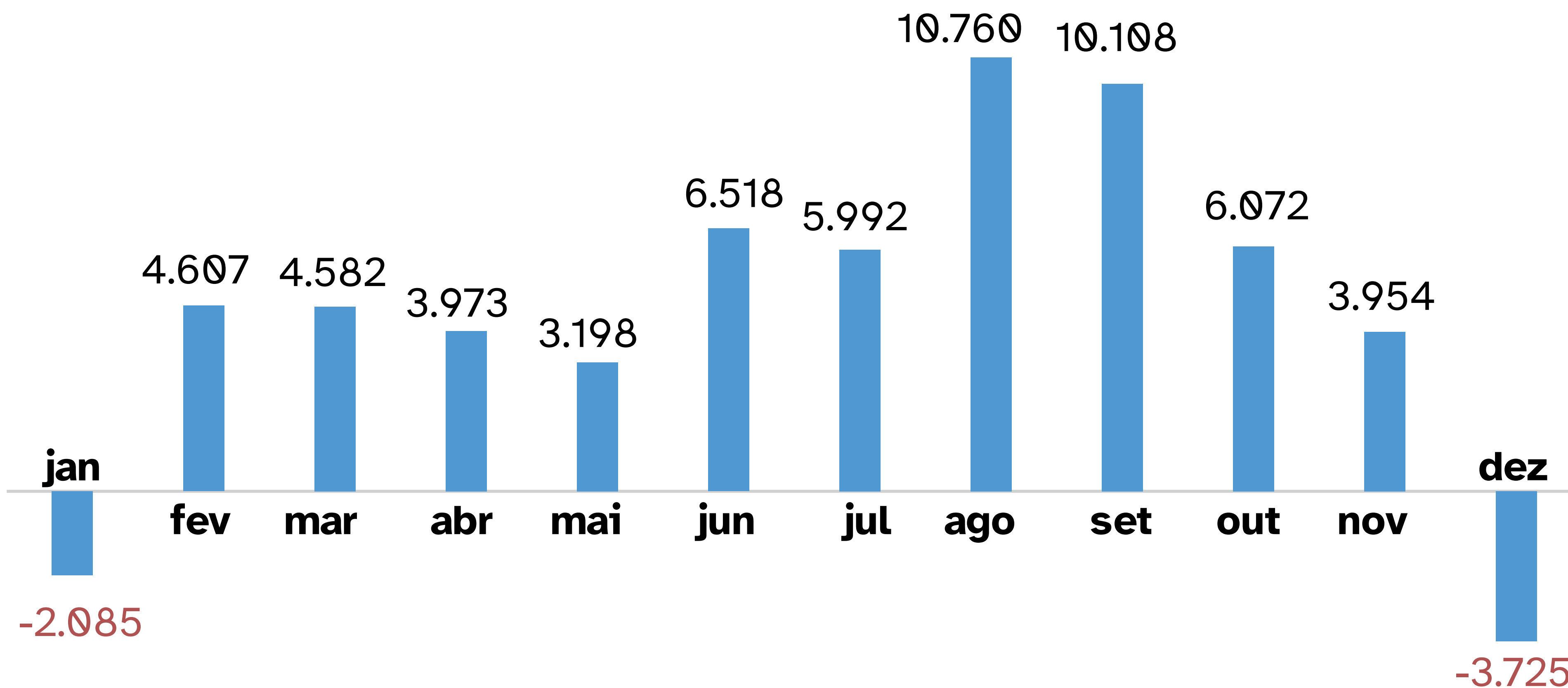
Exportações
13,1%
comparação com 2022.

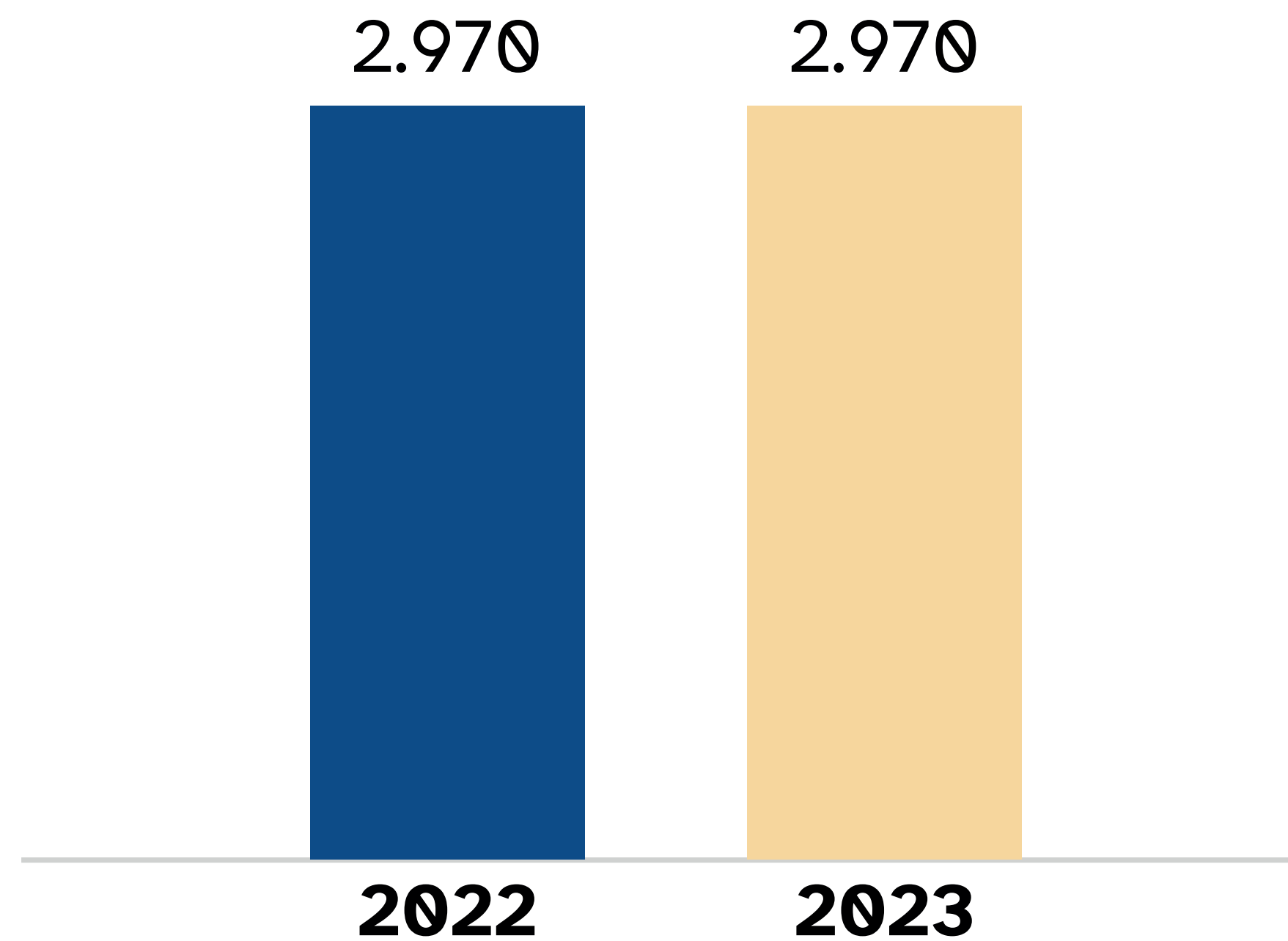
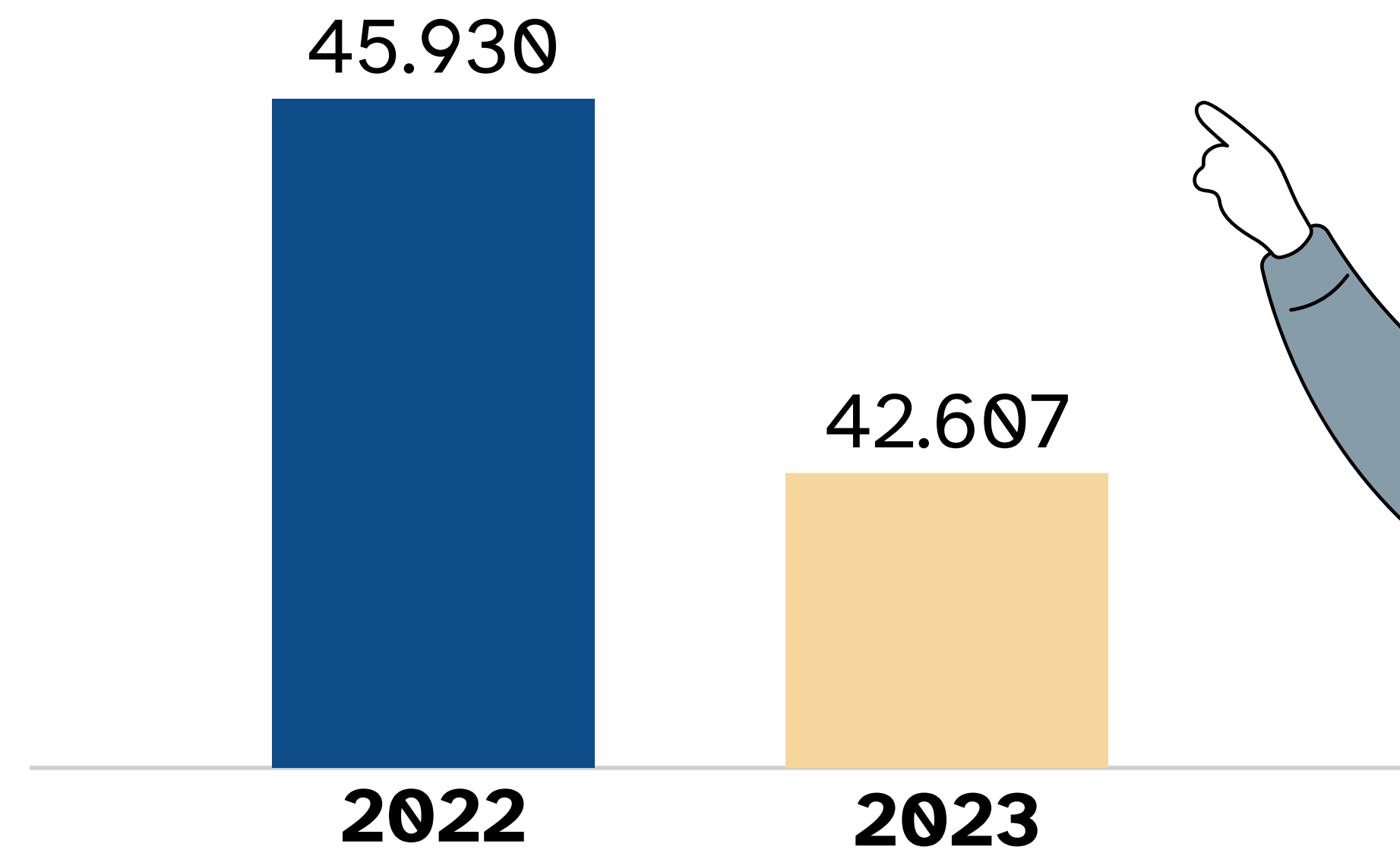
Importações
35,6%
comparação com 2022.



MERCADO DE TRABALHO

EVOLUÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS - 2023

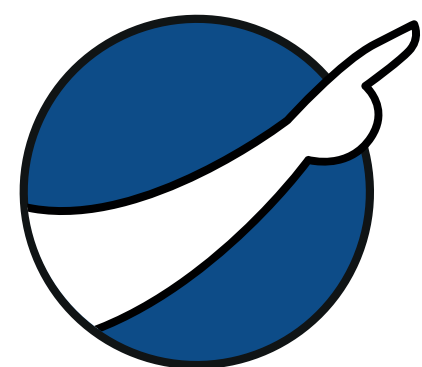


CRIMES VIOLENTOS
LETAIS E INTENCIONAISCRIMES VIOLENTOS
CONTRA O PATRIMÔNIO NO CEARÁ

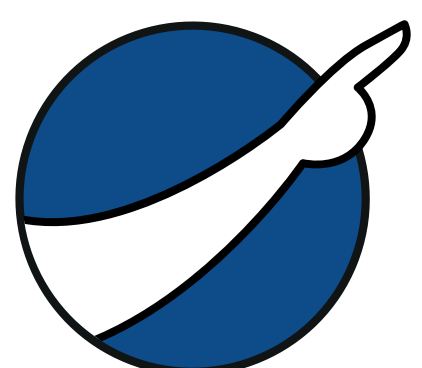


PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA – ÚLTIMAS REVISÕES



LEI Nº 17.776 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021:
REVISÃO DO PPA 2020-2023;

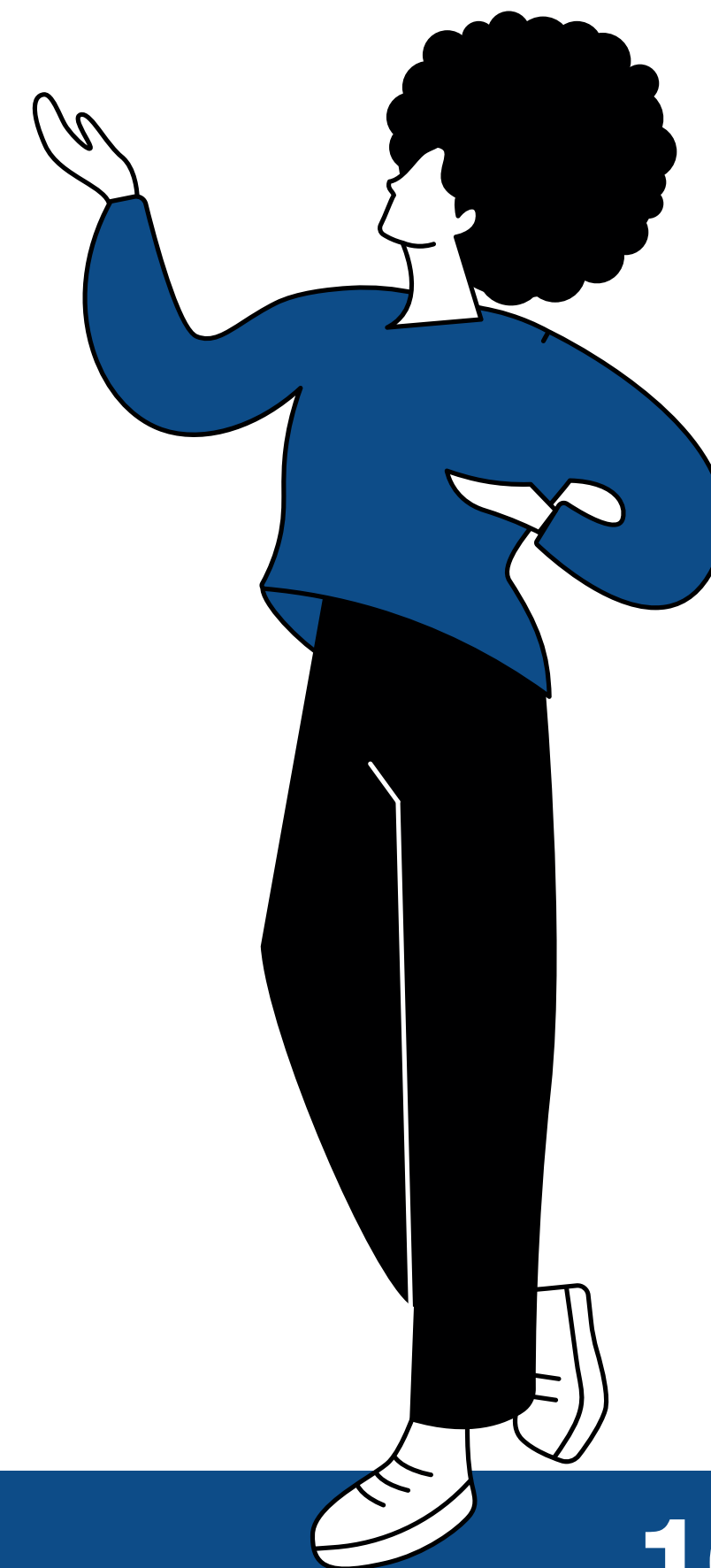


LEI Nº 18.279 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022:
ALTEROU OS ATRIBUTOS DOS PROGRAMAS.



EIXOS DO PPA

- **Eixo 1:** Ceará Acolhedor,
- **Eixo 2:** Ceará da Gestão Democrática para Resultados,
- **Eixo 3:** Ceará de Oportunidades,
- **Eixo 4:** Ceará do Conhecimento,
- **Eixo 5:** Ceará Pacífico,
- **Eixo 6:** Ceará Saudável e
- **Eixo 7:** Ceará Sustentável.

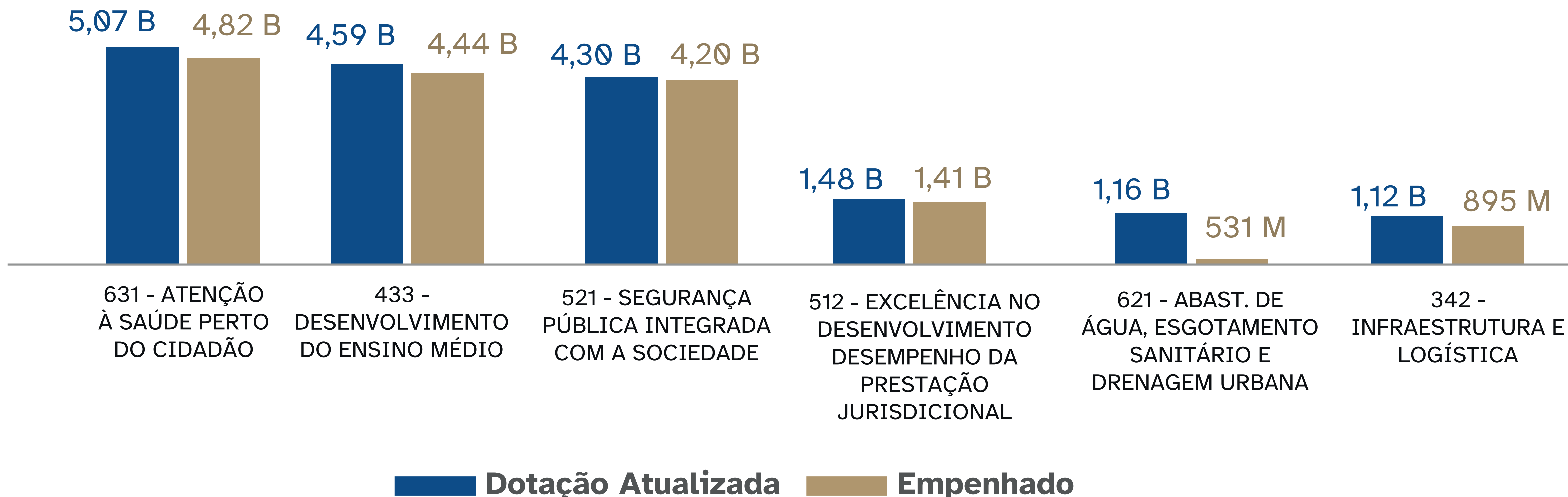


DOTAÇÃO ATUALIZADA E VALOR EMPENHADO PARA CADA TIPO DE PROGRAMA (R\$ 1,00)

Tipo de Programa	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Execução (%b/a)	Representatividade (%b/c)
Administrativo	4.808.971.210,77	4.576.622.973,96	95,17%	12,23%
Especial	12.621.217.911,98	8.266.919.868,89	65,50%	22,09%
Finalístico	28.548.733.241,26	24.580.097.514,08	86,10%	65,68%
Total (c)	45.978.922.364,01	37.423.640.356,93	81,39%	100,00%

Fonte: Relatório da Diretoria de Contas de Governo – Relatório de Instrução nº 1945/2024.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS MAIORES DOTAÇÕES ATUALIZADAS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS

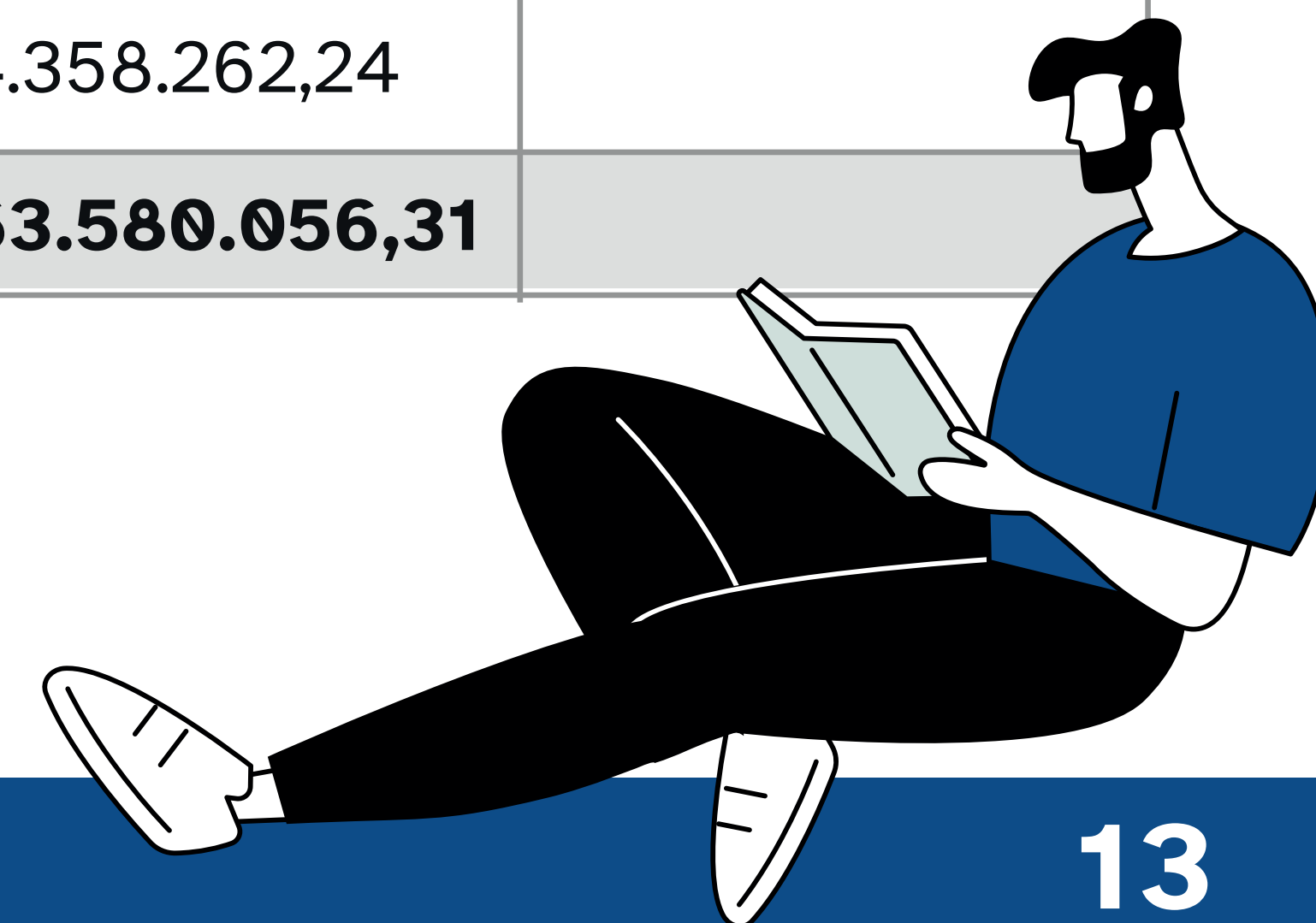


Fonte: Processo nº 11446/2023-9

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023 (R\$ 1,00)

Tributo	Modalidade	Setores /Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2023	2024	2025	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	2.279.080.179,66	2.397.888.629,42	2.519.221.794,07	-
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	40.129.867,29	42.221.837,27	44.358.262,24	
Total			2.319.210.045,95	2.440.110.466,69	2.563.580.056,31	

Fonte: LDO 2023 (Anexo de Metas Fiscais)



ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO (R\$ 1,00)

Fonte: LDO 2023
(Anexo de Metas Fiscais)

Regiões	2023	%
Região Cariri	59.108.398,00	2,55%
Regiao Centro Sul	6.609.012,03	0,28%
Regiao Grande Fortaleza	1.897.949.501,83	81,84%
Regiao Litoral Leste	15.874.706,40	0,68%
Regiao Litoral Norte	5.092.140,04	0,22%
Regiao Litoral Oeste Vale Do Curu	27.370.507,87	1,18%
Regiao Maciço do Baturite	416.727,66	0,02%
Regiao Serra da Ibiapaba	6.093.872,28	0,26%
Regiao Sertao Central	35.483.492,97	1,53%
Regiao Sertao de Caninde	2.390.405,16	0,10%
Regiao Sertao de Sobral	136.163.899,44	5,87%
Regiao Sertao dos Crateus	13.836.199,84	0,60%
Regiao Sertao dos Inhamuns	452.141,19	0,02%
Regiao Vale do Jaguaribe	112.369.042,23	4,85%
Total	2.319.210.046,94	100,00%

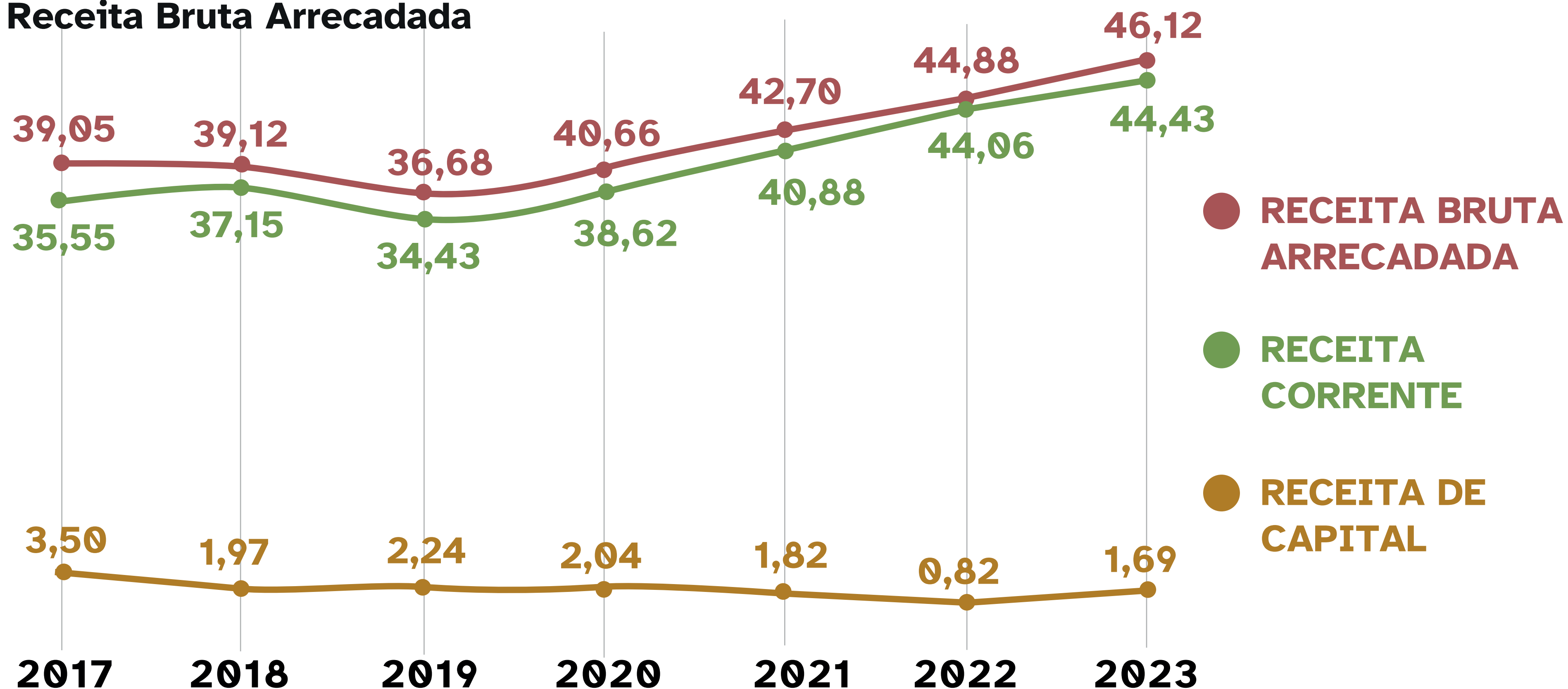
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023



LEI Nº 18.275/2022: ESTIMOU RECEITAS E FIXOU DESPESAS NO MONTANTE DE R\$ 36.472.896.251,00.

RECEITA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$ BILHÕES)

Evolução da Receita Bruta Arrecadada



Fonte: Balanço Geral do Estado – BGE/2023 e Anexo 10.

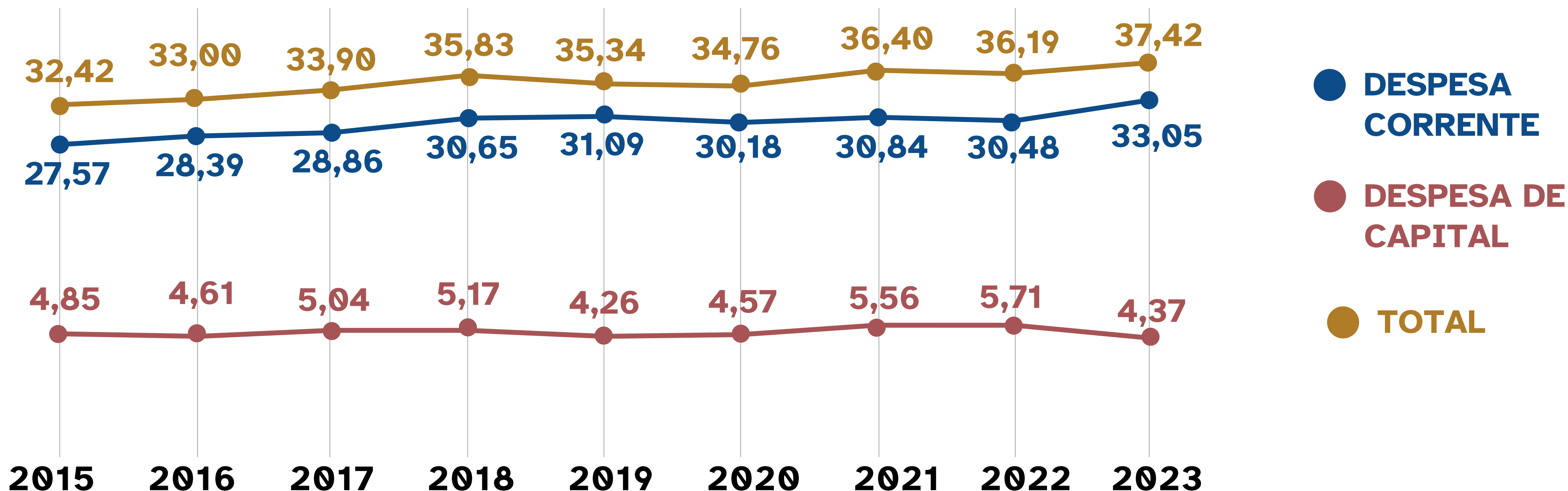
COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (R\$ 1,00)

Receita Tributária	2022	2023	Variação %
Impostos	21.574.748.072,66	21.240.011.455,99	-1,55%
ICMS	17.916.017.431,96	17.053.575.601,53	-4,81%
IPVA	1.548.002.725,82	1.880.923.970,42	21,51%
IRRF	1.962.836.307,00	2.194.503.963,80	11,80%
ITCD	147.891.607,88	111.007.920,24	-24,94%
Taxas	955.003.778,59	1.027.511.248,66	7,59%
Total	22.529.751.851,26	22.267.522.704,65	-1,16%

Fonte: SIAFE/CE

DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$ BILHÕES)

Evolução das despesas corrente e de capital



Fonte: Base de dados da Execução Orçamentária oriunda do SIAFE/CE.

LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DESPESA FIXADA NA LOA (I)(1)

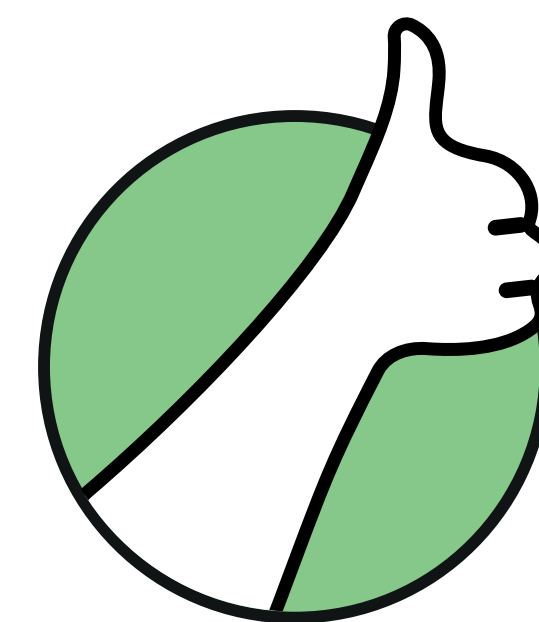
36.472.896.251,00

LIMITE DE 32% PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES(II) = (I)*0,32(2)

11.671.326.800,32

PERCENTUAL DE ABERTURA DOS
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (IV) = (III/I) *100

9,54%



NÃO ULTRAPASSOU O
LIMITE ESTABELECIDO
NA LOA 2023

Fonte: Processo nº 07566/2024-6.

INVESTIMENTOS (EM GERAL)

TOTAL EXECUTADO EM 2023: 2.756.204.041,07 (MONTANTE INFERIOR, EM TERMOS REAIS, EM 31,82% EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR).

EM 2023, O MAIOR VOLUME DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS FOI DIRECIONADO PARA AS FUNÇÕES TRANSPORTE (35,13%), EDUCAÇÃO (15,15%) E URBANISMO (11,58%).

NA FUNÇÃO TRANSPORTE FORAM INVESTIDOS R\$ 968 MILHÕES, SENDO 24,90% INFERIOR AOS INVESTIMENTOS DE 2022 E 20,98% INFERIOR AO DE 2021;

NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO, FORAM APLICADOS EM INVESTIMENTOS R\$ 417 MILHÕES, SENDO 36,69% INFERIOR AOS INVESTIMENTOS DE 2022 E 47,08% INFERIOR AO DE 2021.

TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS E AS PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADA – PPP (R\$ 1,00)

Despesa por Item de Despesa	2023
Transferências a Organizações Sociais - Contrato de Gestão	1.609.369.431,85
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Convênios	254.498.274,41
Demais Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	96.785.102,77
Transferências a OSCIPs - Termo de Parceria	3.211.090,47
Termo de Cooperação	2.973.953,20
Bilhete Único Intermunicipal	2.851.664,70
Transferências a Instituições de Caráter Assistencial, Médica, Cultural e Educacional	2.120.000,00
Termo de Patrocínio Cultural	471.760,00
Contrato de Patrocínio	250.000,00
Indenizações	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contrato de Gestão	-
Total Geral	1.972.531.277,40

Fonte: Base de dados do Siafe-CE

REPASSES DO ESTADO PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (R\$ 1,00)

Organizações Sociais	2022*	2023	Var%	Part%**
Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar	1.114.740.125,82	1.163.764.773,25	4,40%	72,31%
Instituto Centro de Ensino Tecnológico	147.039.900,10	149.542.053,19	1,70%	9,29%
Instituto Agropolos do Ceará	102.463.121,16	106.565.820,00	4,00%	6,62%
Instituto Dragão do Mar	102.520.080,90	99.879.831,82	-2,58%	6,21%
Instituto Mirante de Cultura e Arte	43.976.931,82	64.984.698,83	47,77%	4,04%
Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT	21.831.242,64	24.632.254,76	12,83%	1,53%
Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas - FUNDAÇÃO ASTEF	477.072,26	-	-	-
TOTAL	1.533.048.474,71	1.609.369.431,85	4,98%	100,00%

Fonte: Base de dados do Siafe-CE



TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Descrição	2023
Convênios, Acordos e Ajustes	478.600.082,14
Transporte Escolar - Termo de Responsabilidade	126.430.940,98
Transferências Especiais - PCF	7.390.000,00
Outras Transferências aos Municípios	3.090.443,10
Transferências com Finalidades Específicas - PCF	985.500,00
Total	616.496.966,22

Fonte: Base de dados do Siafe-CE



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Receitas Correntes R\$ 35.695.108.630,12 (R\$ 35,69 bilhões)
- Despesas Correntes R\$ 33.051.122.332,53 (R\$ 33,05 bilhões)
- Superávit Orçamento Corrente R\$ 2.643.986.297,59 (R\$ 2,64 bilhões)



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REDUÇÃO NO ENDIVIDAMENTO EM 2023

- Receitas de Operações de Créditos R\$ 1.319.241.942,17 (R\$ 1,31 bilhão)
- Despesa com Amortização da Dívida R\$ 1.496.296.586,03 (R\$ 1,49 bilhão)
- Redução no endividamento R\$ 177.054.643,86 (R\$ 177 milhões)



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – REGRA DE OURO

- Novos Empréstimos R\$ 1.319.241.942,17 (R\$ 1,31 bilhão)
- Total Despesas Capital R\$ 4.372.518.024,40 (R\$ 4,37 bilhões)

Regra de ouro atendida!!

Montante das operações de crédito não excedeu o total das despesas de capital.



BALANÇO FINANCEIRO

CONTA CAIXA	
Exercício	Saldo Financeiro em 31/12
2019	R\$ 6,08 Bi
2020	R\$ 8,16 Bi
2021	R\$ 10,25 Bi
2022	R\$ 9,15 Bi
2023	R\$ 9,84 Bi

BALANÇO PATRIMONIAL

RESULTADO FINANCEIRO	
Ativo Financeiro	R\$ 11,15 Bi
Passivo Financeiro	R\$ 3,48 Bi

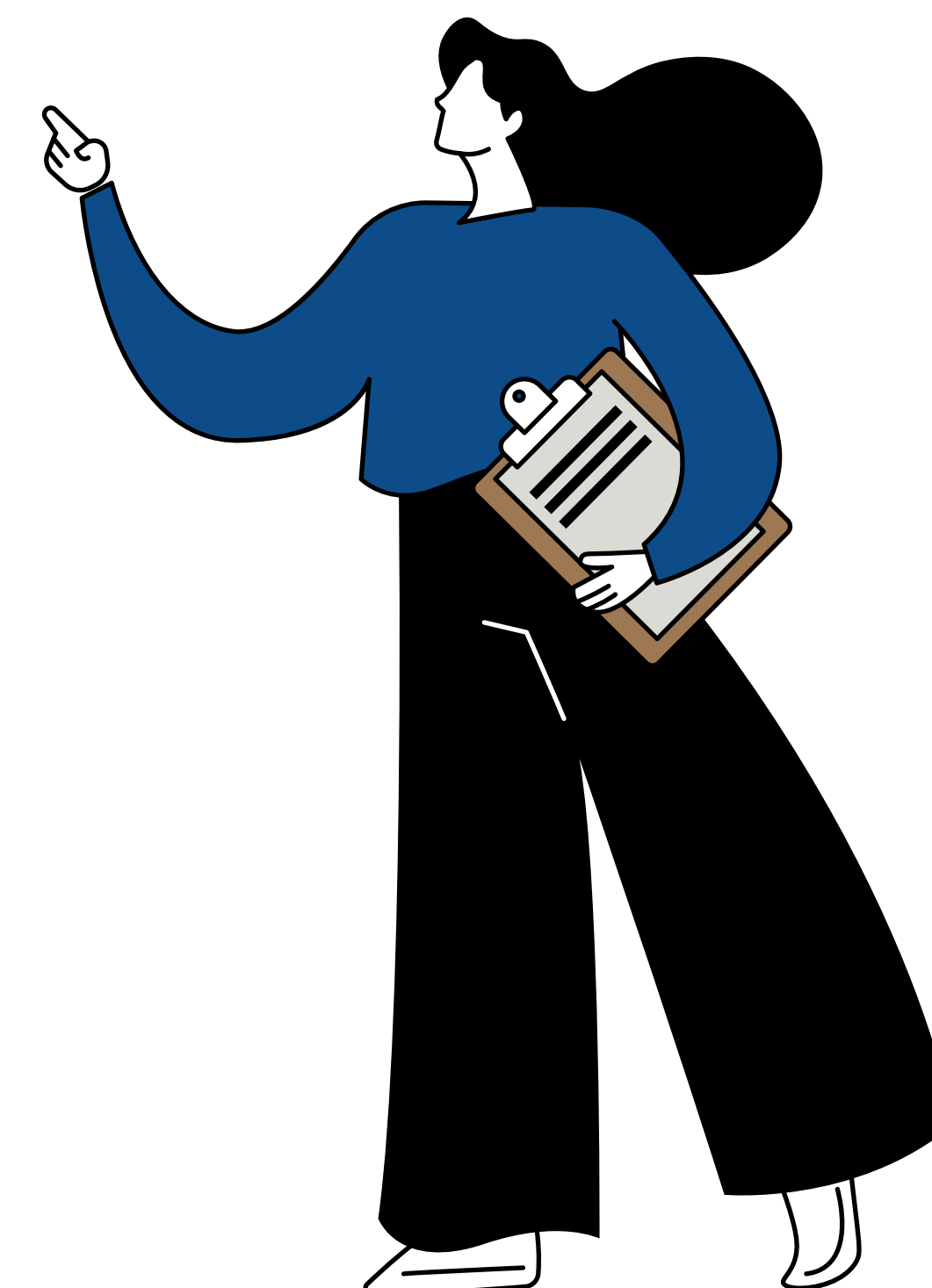
Superávit Financeiro apurado no BP de R\$ 7,67 bilhões.

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 9,72 Bi
Passivo Circulante	R\$ 4,52 Bi

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

NÃO DEPENDENTES	DEPENDENTE	DISTORÇÃO - LRF
ADECE	COHAB	METROFOR
CEASA	EMATERCE	
METROFOR	ETICE	
CAGECE		
CIPP S/A		
CEGÁS		
COGERH		
ZPE		
CEARAPAR		





CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO

Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) - Art. 212, da CF/88.

DEVE APLICAR **25%**
APLICOU **25,89%**



ATENDIDO



RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO

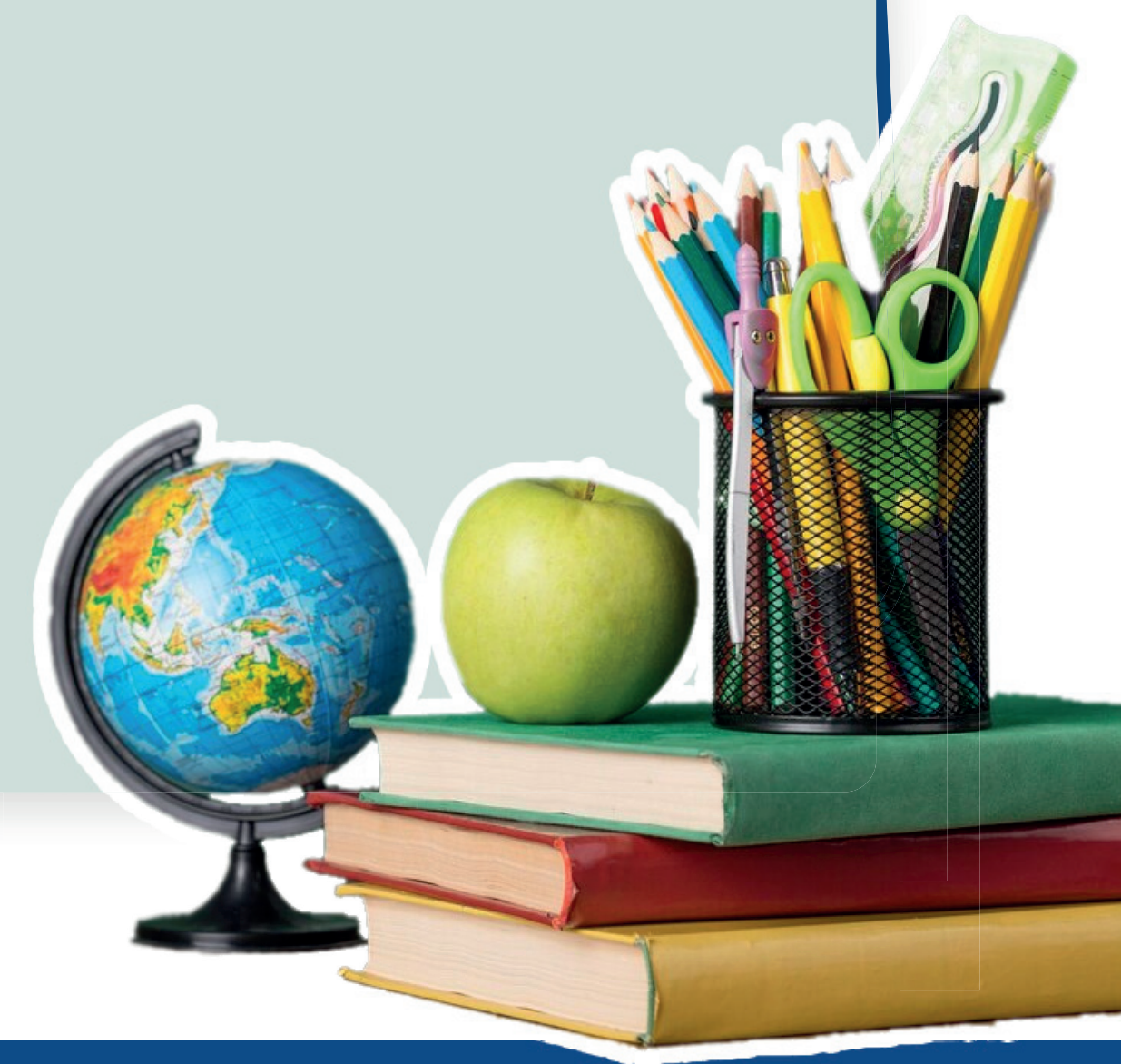
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. EC 108/2020 c/c Lei Federal nº 14.133/2020.

DEVE APLICAR **70%**

APLICOU **84,51%**



ATENDIDO



RECURSOS APLICADOS EM SAÚDE

Art. 198, §2 da CF e art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012

DEVE APLICAR **12%**

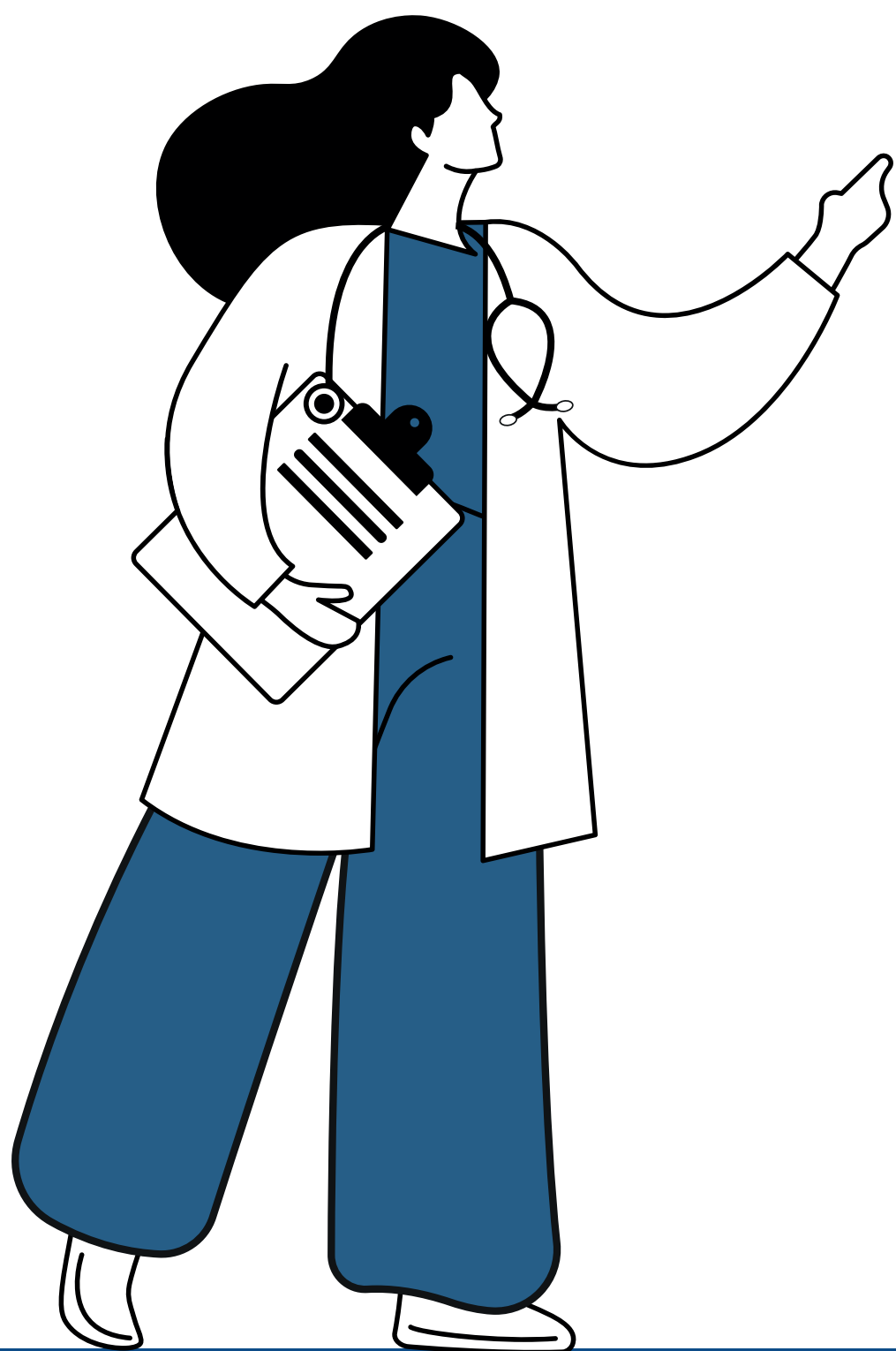
APLICOU **16,44%**



ATENDIDO



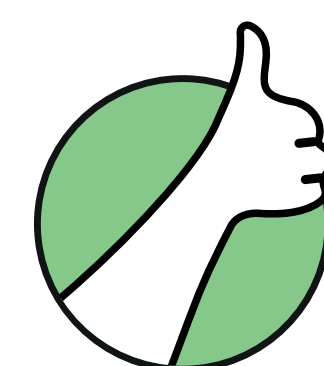
O Estado do Ceará aplicou, em 2023, o montante de **R\$ 4,6 bilhões** em despesas com ações e serviços públicos de saúde, correspondente a **16,44%** da receita utilizada para apuração.



INVESTIMENTOS

ANO	VALOR EMPENHADO
2019	935.374.210,94
2020	1.288.747.849,64
2021	2.536.370.905,97
2022	1.398.961.993,88
Média (2019 - 2022)	1.539.863.740,11
2023	1.665.918.253,16

Fonte: Base de dados do Siafe-CE



**Atendeu ao estabelecido
na LDO**

INVESTIMENTOS NO INTERIOR

A LDO referente ao exercício estabeleceu a meta de 40%

DEVE APLICAR **40%**

APLICOU **43,79%**



ATENDIDO

Valor de Investimento no Interior alcançou **R\$ 1.212.367.246,45 (R\$ 1,2 Bilhão)**

FUNCAP

FUNCAP – Fomento das Atividades de Pesquisa Científica e Tecnologia.

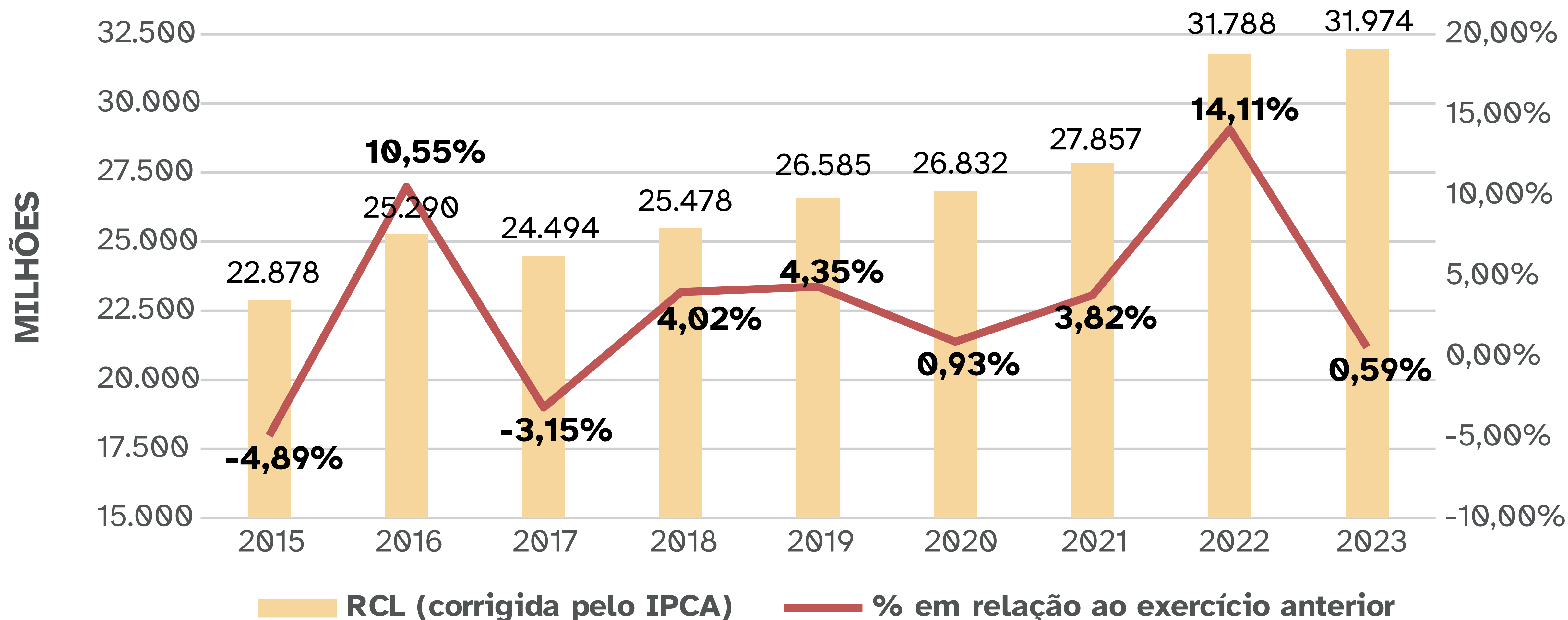
DEVE APLICAR **2%**

APLICOU **1,44%**



NÃO ATENDIDO

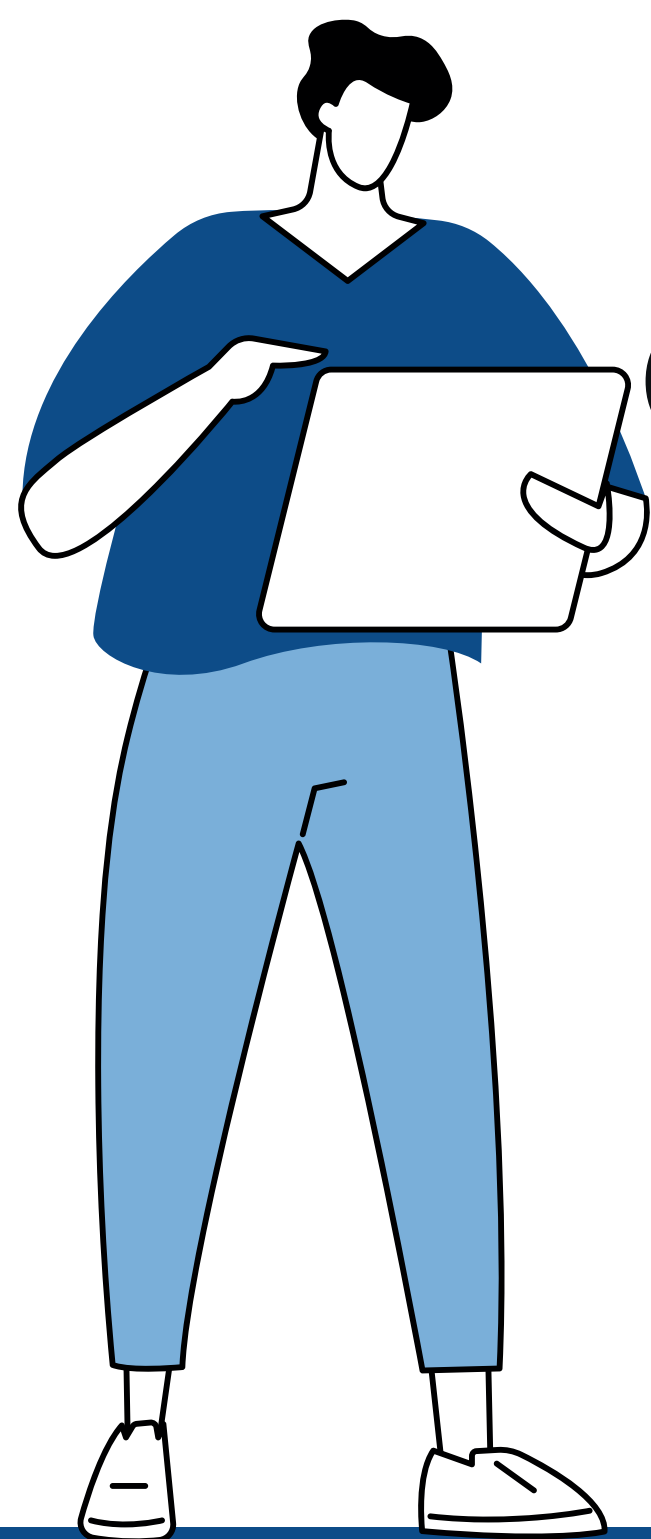
EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL



DESPESA COM PESSOALLIMITE MÁXIMO **48,60%**LIMITE PRUDENCIAL **46,17%**LIMITE ALERTA **43,74%**

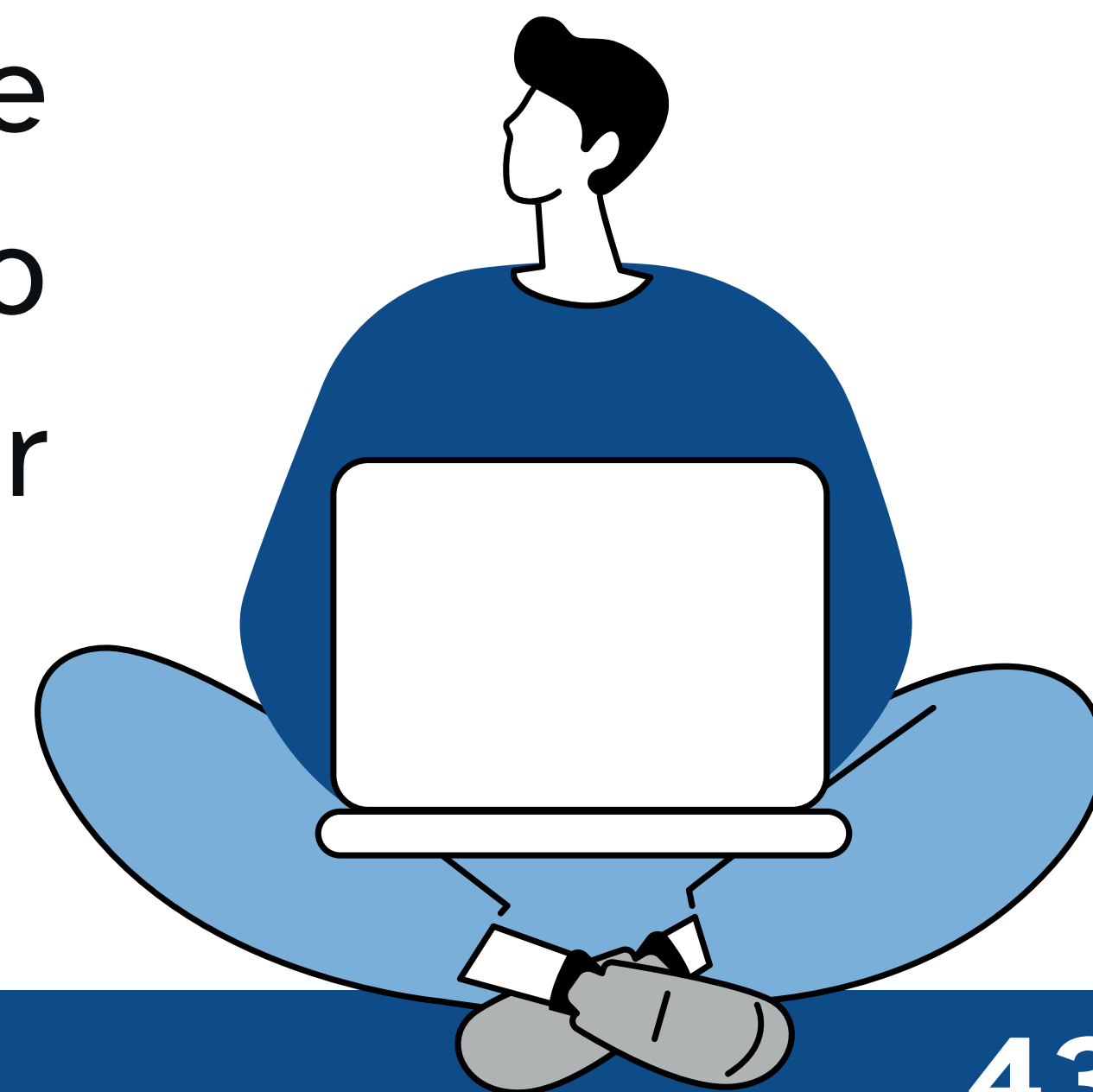
Fonte: RGFs do Poder Executivo publicados no Portal da Transparência do Estado do Ceará.

CONSOLIDAÇÃO RGFS – PODER EXECUTIVO		
TRIMESTRE	PODER EXECUTIVO	
	DESPESA PESSOAL	% (DP/RCL)
2019.01	8.254.756.144,73	41,71%
2019.02	8.517.911.491,19	41,36%
2019.03	8.689.988.993,61	41,64%
2020.01	8.750.791.137,60	41,86%
2020.02	8.764.903.039,35	41,23%
2020.03	8.876.096.988,47	40,55%
2021.01	9.063.329.897,92	39,37%
2021.02	9.385.809.161,37	39,20%
2021.03	9.775.706.189,74	39,01%
2022.01	11.345.638.209,36	42,41%
2022.02	12.061.763.138,55	41,69%
2022.03	12.973.958.990,16	42,83%
2023.01	13.442.513.848,02	43,97%
2023.02	13.627.351.234,35	43,91%
2023.03	14.260.946.217,11	44,73%



O TCE-CE emitiu alerta ao Governo do Estado do Ceará, conforme Ofício 08/2024, de 01/03/2024. No RGF do 1º Quadrimestre de 2024 o limite de despesa com pessoal do Poder Executivo ficou em **43,04%**, abaixo, portanto, do limite alerta.

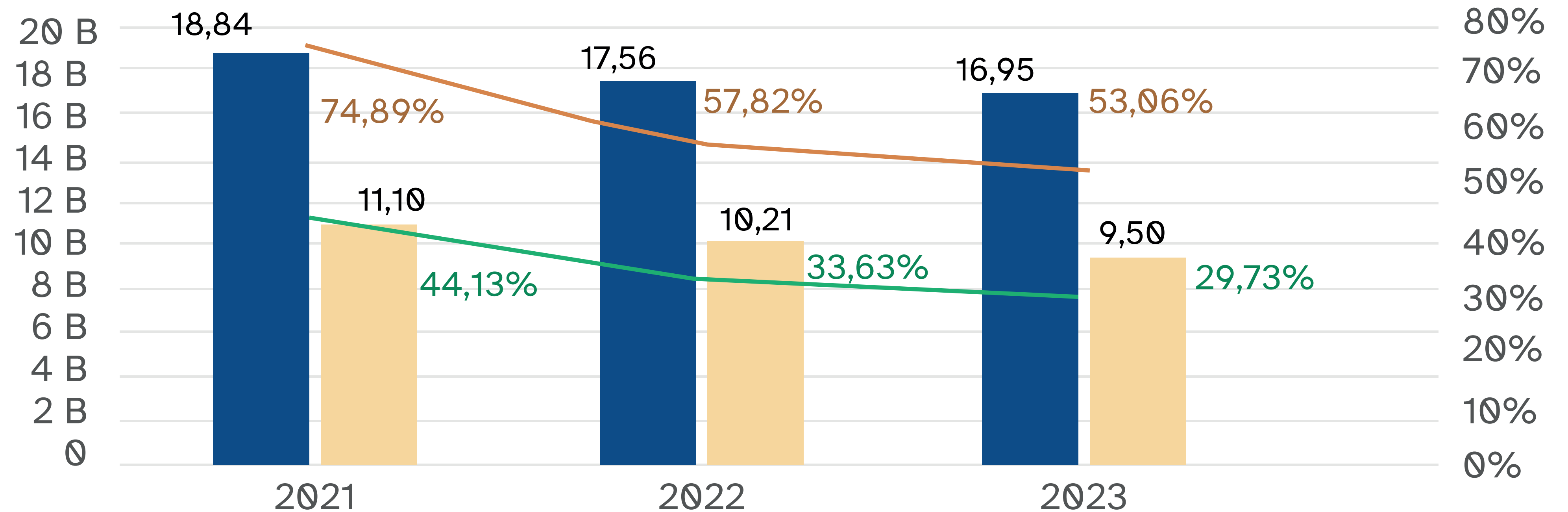
Com base no Demonstrativo de Projeção atuarial (Anexo X da RREO), percebe-se que o Resultado Previdenciário deficitário do Fundo de Repartição (FUNAPREV) possui tendência de alta até o exercício de 2035, quando alcançará um déficit de quase **R\$ 4 Bilhões** de reais. Posteriormente, o déficit anual se estabiliza e começa a regredir discretamente.



PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MÁXIMO **5% (da RCL)**APLICOU **0,23%**

ATENDIDO



Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal) - Anos 2021 a 2023



OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS

Foram contratados **R\$ 1.233.446.243,80 (R\$ 1,23 bilhões)** em Operações de Créditos Internas e Externas.

LIMITE MÁXIMO **16% da RCL**

APURADO **3,86% da RCL**



ATENDIDO

RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES
X
RECEITAS CORRENTES

Art. 167-A da CF/88

LIMITE MÁXIMO **95%**

APURADO **92,59%**



ATENDIDO

GARANTIAS DE VALORES

Resolução nº43/2001 do Senado Federal

LIMITE MÁXIMO **22% da RCL**APURADO **0,45% da RCL**

ATENDIDO

RESULTADO PRIMÁRIO - LDO

Meta Inicial LDO	R\$ 153,612 milhões (Déficit)
Meta Atualizada LDO ¹	R\$ 1,649 bilhão (Déficit)
Resultado Apurado	R\$ 502,740 milhões (Superávit)

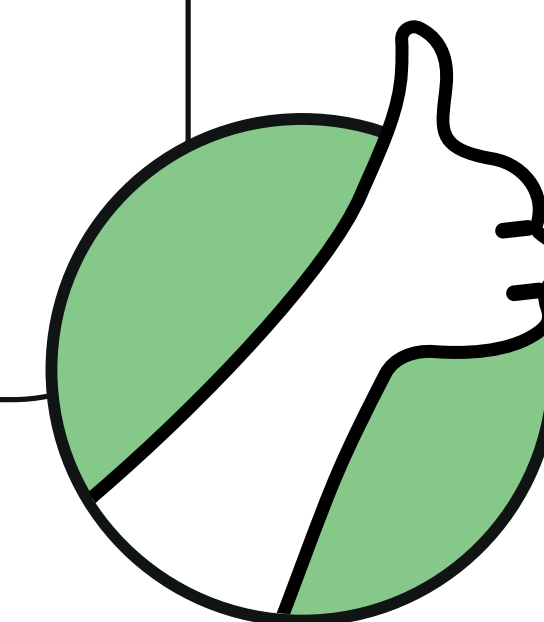
¹ Lei nº 18.656, de 27/12/2023.

**ATENDIDO**

RESULTADO NOMINAL - LDO

Meta Inicial LDO	R\$ 640,363 milhões (Déficit)
Meta Atualizada LDO ¹	R\$ 829,159 milhões (Déficit)
Resultado Apurado	R\$ 64,931 milhões (Superávit)

¹ Lei nº 18.656, de 27/12/2023.

**ATENDIDO**

Novo REGIME FISCAL

LIMITE MÁXIMO

R\$ 16.370.995.547,79 (R\$ 16,37 bilhões)

VALOR APURADO

R\$ 13.112.892.365,86 (R\$ 13,11 bilhões)



ATENDIDO

OUTROS INDICADORES

Financiamento do Setor Produtivo	Const. Estadual (Art. 209)
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	LRF (Art. 50)
Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	LRF (Art. 44)
Dívida Consolidada e Consolidada Líquida	LRF (Art. 29) e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal
Garantias e Contragarantias de Valores	LRF (art. 40) e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal
Novo Regime Fiscal	Constituição Estadual



ATENDIDO

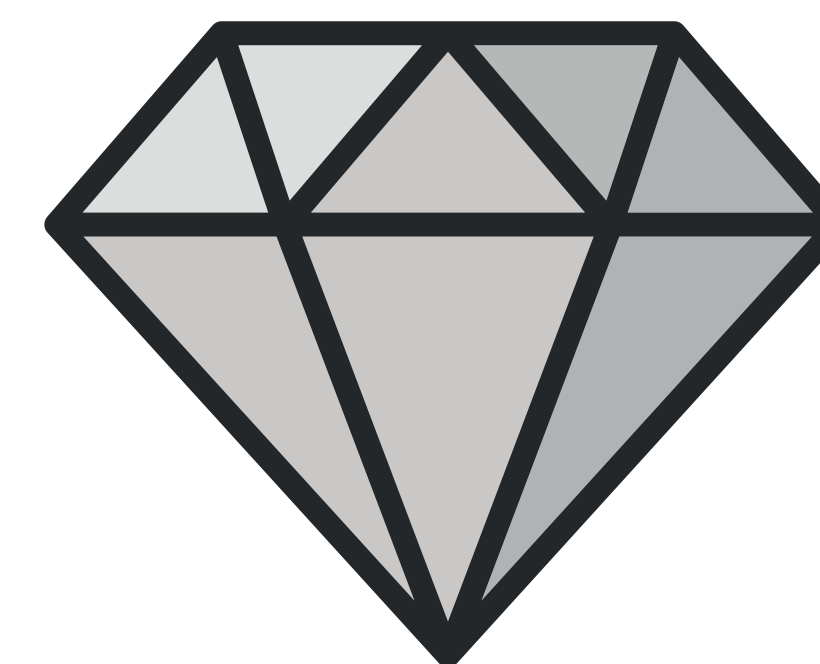


TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Requisitos de Transparência	Situação
1.GESTÃO FISCAL	OS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (RREO E RGF) FORAM PUBLICADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DO RGF 3º QUADRIMESTRE E DO RREO DO ÚLTIMO BIMESTRE, QUE FORAM REPUBLICADOS COM OS DADOS DEFINITIVOS APÓS EXPIRADO O PRAZO LEGAL
2.DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SETOR PÚBLICO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12527/2011)	SEM RESSALVAS
3.DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM DADOS ABERTOS	PUBLICAÇÃO DE VÁRIOS CONJUNTOS DE DADOS EM FORMATOS ADEQUADOS DE ACESSO, ENTRETANTO HÁ UMA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS REFERENTES A OUTROS TEMAS PRIORITÁRIOS OU ORIUNDOS DE OUTRAS SECRETARIAS, ALÉM DE SEFAZ E SEPLAG
4. TRANSPARÊNCIA NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	COM EXCEÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR, TODOS OS PERCENTUAIS DE DIVULGAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RREO E DO RGF E DOS DOCUMENTOS AUMENTARAM OU PERMANECERAM ESTÁVEIS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR.
5. APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2020-2023)	TODOS OS RELATÓRIOS SINTÉTICOS DE MONITORAMENTO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 ESTÃO DISPONÍVEIS EM PDF, TANTO NO PORTAL DA SEPLAG, COMO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O Índice de Transparência do Governo do Estado do Ceará em 2023 foi de **95,35%**, alcançado um nível máximo de transparência (**Diamante**), A maior classificação na metodologia utilizada no Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

ÍNDICE DE
TRANSPARÊNCIA



95,35%

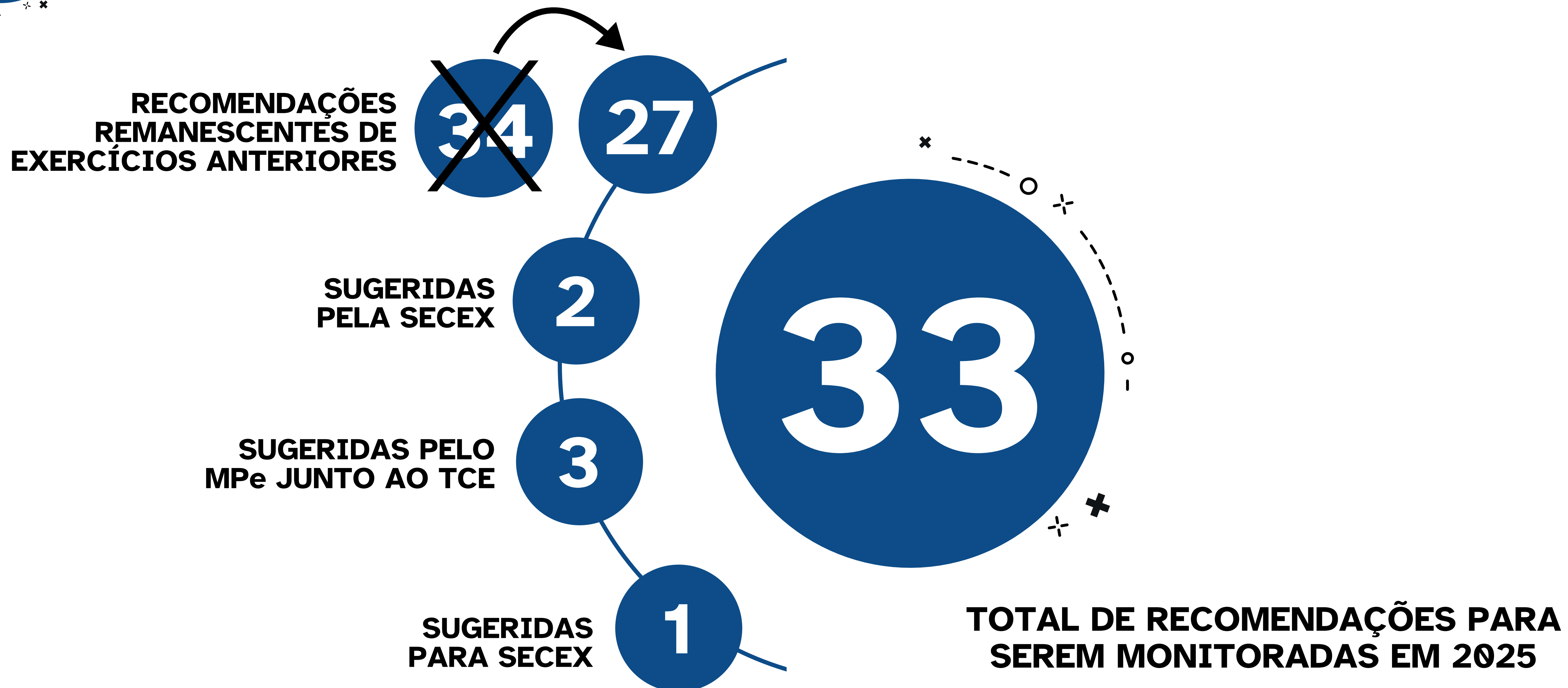


AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORMENTE EMITIDAS

RECOMENDAÇÕES CONSTANTES
NO PARECER PRÉVIO N° 276/2023



CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DESTE PARECER PRÉVIO



VOTO no sentido de emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**CONJUNTURA
SOCIOECONÔMICA**

1. Em relação ao IDEB, que o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das metas previstas para a rede estadual de ensino.
2. Quanto à educação, cabe RECOMENDAR que a Administração Estadual esteja atenta a regular aplicação de recursos nas subfunções “Formação de Recursos Humanos” e “Educação Infantil”, incumbindo ao Poder Executivo adotar as medidas tendentes a garantir, inclusive por meio da retomada dos níveis anteriores de investimento, que todas as atividades relacionadas às aludidas subfunções sejam plenamente desenvolvidas.
3. Ao Poder Executivo do Estado, que reforce políticas públicas específicas e concretas para segmentos que demandam mais esforços na melhoria e aperfeiçoamento da segurança da população, a fim de que sejam atingidos resultados mais efetivos de redução da criminalidade.
4. Ao Poder Executivo Estadual, que realize, estratégica e continuamente, a avaliação de suas políticas públicas, divulgando os resultados por elas alcançados, de modo a possibilitar o controle administrativo e social e assim atender o art. 37, § 16 da Constituição da República

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5. À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento das metas previstas no PPA 2020-2023, para evitar dimensionamento abaixo ou acima da real expectativa a ser alcançada.

6. Ao Poder Executivo que adote os mecanismos para aumentar o cumprimento da projeção orçamentária dos programas finalísticos e respectivas iniciativas relacionadas às políticas públicas voltadas para a convivência com o Semiárido, de forma a minimizar impactos ambientais, sociais e produtivos ocasionados pelas secas no Estado. **(Nova recomendação proposta pelo Mpe, acolhida).**

7. Ao Poder Executivo, que, em atenção às metas e prioridades definidas na LDO, envide esforços no sentido de elevar o nível de execução orçamentária e física dos programas finalísticos e das correspondentes iniciativas.

8. À SEPLAG, que proceda à elaboração de políticas públicas distributivas, que priorizem a adoção de critérios objetivos para destinação do repasse de recursos, como os índices de desenvolvimento municipal ou humano, para a posterior destinação de recursos a título de transferências voluntárias, com o objetivo de promover a equidade e a justiça social na distribuição de recursos públicos.

9. A todas as Secretarias do Estado que adotem medidas de monitoramento das despesas com terceirização de mão de obra, de forma transparente, sistemática e permanente, se abstendo de contratar terceirizados para a realização de atividades inerentes a servidores públicos (atividade-fim), bem como avaliem a necessidade de realização de concurso público, sob pena de ofensa ao art. 37, inciso II, CF/88.
10. À SEPLAG que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
11. À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos para possibilitar a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.
12. À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado recomendamos a disponibilização de indicadores que proporcionem o conhecimento da situação da Dívida Ativa, tais como: Índice de prescrição da Dívida Ativa; Efetividade da Cobrança da Dívida Ativa; Índice de Efetividade do Parcelamento no Recebimento dos Créditos da Dívida Ativa, entre outros.

13. Ao Poder Executivo Estadual para que, mediante a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado, prossiga com a permanente adoção de ações e medidas visando a otimização dos resultados quanto ao incremento dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e relacionados à atuação no combate à evasão e à sonegação fiscal.

14. Ao Poder Executivo Estadual que, com relação às despesas com Investimentos, busque alocar mais recursos nas funções que tiveram no exercício em exame uma significativa redução dos investimentos, sobretudo na de Educação, dado que sua redução foi bastante considerável e pode vir a comprometer a respectiva prestação desse importante direito.

15. Ao Poder Executivo Estadual que busque, ao máximo, aumentar os valores autorizados para a função Educação e, ainda, que se empenhe em tentar realizar a execução integral das despesas de investimento relacionadas às indicadas funções relacionadas aos direitos sociais, precipuamente em relação àquelas que tiveram um reduzido percentual executado.

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**ANÁLISE DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

16. À SEPLAG que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, a Companhia Cearense de Transp. Metropolitanos METROFOR por se caracterizar como Empresa Estatal Dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal.
17. À Secretaria da Fazenda, na ocorrência de atualizações de valores e demais alterações relacionadas a concessão de subsídios tarifários, tratada na lei nº 17.505 de 27/05/2021, que sejam registrados nas notas explicativas todas as peças que as regulamentaram, com a indicação dos links ou publicações do Diário Oficial do Estado, em que possam ser visualizados esses documentos (**Reformulada**).
18. À SEPLAG que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.
19. Ao Poder Executivo, que adote medidas efetivas, para que possa ser finalizado o processo de extinção da COHAB.

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**CONFORMIDADE FISCAL,
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

20. Ao Poder Executivo, que envide esforços para obter a devida contragarantia de garantias anteriormente prestadas e que condicione as futuras concessões de garantia em operações de crédito internas ou externas ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, dispensando a contragarantia apenas de órgãos ou entidades do próprio estado, tudo em conformidade com o art. 40, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 18, I, §3º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

21. Ao Poder Executivo, que cumpra o cronograma estabelecido para alcance do percentual de recursos direcionados à FUNCAP, conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

22. À Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 10 Contabilização de Consórcios Públicos.

23. Sobre as transferências realizadas mediante contratos de gestão, em razão das vultosas quantias envolvidas e da essencialidade das atividades transferidas às entidades privadas, que o Estado exerça rigoroso controle sobre a seleção de contratados e a execução desses contratos, sindicando a qualidade dos serviços e a realização das respectivas despesas.

24. Ao Poder Executivo que, para fins de transparência, adote medidas para evidenciar a demonstração dos cálculos do teto de gastos determinados pelo Processo nº 04355/2017-2, homologados pela Resolução nº 0569/2018 de acordo com a EC nº 88/2016 da Constituição do Estado do Ceará. **(Nova recomendação proposta pela SECEX, acolhida)**

25. Ao Governo do Estado que realize o necessário controle das despesas com pessoal e adote as providências cabíveis para evitar a superação do limite prudencial (correspondente a 95% do limite legal) e sobretudo do respectivo limite total, os quais impõem severas vedações, restrições e a adoção de medidas com o propósito de redução e recondução das despesas com pessoal ao referido percentual máximo, conforme o disposto nos artigos 22, parágrafo único, e 23 da citada lei complementar. **(Nova recomendação proposta pelo Mpe, acolhida)**



RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

CONFORMIDADE FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

26. Ao Poder Executivo para que continue envidando esforços na adoção de medidas eficazes que visem garantir o devido equacionamento do déficit atuarial e a sustentabilidade do sistema, evitando a tendência de crescentes resultados negativos e o aumento dos aportes financeiros do Tesouro nos próximos exercícios, em respeito ao disposto no art. 40 da Constituição da República. **(Nova recomendação proposta pelo Mpe, acolhida)**

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**TRANSPARÊNCIA NA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL**

27. Ao Poder Executivo, que aprimore a divulgação no portal de dados abertos, diversificando os dados publicados em relação a outros temas e/ou órgãos e incentive a sua utilização por parte da população, seja através de consulta aos dados ou de desenvolvimento de aplicativos.
28. Ao Governo do Estado, que exija o cumprimento da Portaria Conjunta CGE e SESA nº 01/2020 publicada em 23/01/2020, que estabeleceu os requisitos de transparência a serem cumpridos pelos sítios institucionais dos Consórcios Públicos de Saúde.
29. Ao Governo do Estado que aprimore o sistema de disponibilização de dados abertos e que seja ampliada a base de dados disponível no Portal da Transparência, possibilitando o pleno acesso aos dados de todas as áreas afetas à atuação do Poder Executivo, como segurança, trabalho e ação social, saúde, educação, infraestrutura, turismo e recursos hídricos, entre outras.

30. À Secretaria da Fazenda que divulgue o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre, bem como o de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, com os dados definitivos no período determinado pela LRF, ou seja, até 30 de janeiro do ano subsequente.

31. Ao Governo do Estado que apresente o Relatório Sintético de Monitoramento da Base Programática, referente ao período de janeiro a dezembro, na mesma estrutura dos demais relatórios com linguagem de fácil compreensão para fortalecer o controle social conforme as diretrizes da Lei de Acesso à Informação. **(Nova recomendação proposta pela Secex e acolhida)**

RECOMENDAÇÕES DO PARECER PRÉVIO DE 2023

**OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA**

32. Ao Poder Executivo Estadual, que comunique o seguimento ou a paralisação de suas obras que se encontram paralisadas ou com baixíssima execução, divulgando um plano de ação para os anos seguintes, como forma de prestação de contas, de modo a possibilitar os controles administrativo e social e a transparência.

**ACESSE OS DOCUMENTOS
RELACIONADOS AO
PARECER PRÉVIO DAS
CONTAS DE
GOVERNO**

EXERCÍCIO 2023

